

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº INDEAMT-PRO-2022/04590, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **SELINA MARIA DE JESUS KOCHENBORGER**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária Florestal II, Matrícula Funcional 110543/002, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 30ª Zona Eleitoral - Água Boa - MT, pelo período de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1356/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SESP-PRO-2022/09776, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 991/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/07/2021, que trata da **cessão** de **JOSE MAGNO MAXIMINO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 232100/001, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1756/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na LC nº 389, de 31/03/2010, ALTERADA PELAS LEIS: LC nº 423, de 26/05/2011, LC nº 457, de 22/12/2011, LC nº 507, de 16/11/2013, LC nº 578, de 11/07/2016, LC nº 585, de 17/01/2017, LC nº 586, de 17/01/2017; LC nº 603, de 02/05/2018 e LC nº 640, de 31/10/2019; **Processo nº SESP-PRO-2021/02676**, do(a) servidor(a) **EVERTON DA ROZA STABELESKI**, Matrícula nº. **232923/1**, Cargo: **POLÍCIA PENAL - 40H**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2734/SEGES/2017 DOE 01/12/2017, correção do sobrenome do servidor.

Onde se lê:

202493/2017	232923	EVERTON DA ROSA STABELESKI	C	05/05/2017
-------------	--------	----------------------------	---	------------

Leia-se:

202493/2017	232923	EVERTON DA ROZA STABELESKI	C	05/05/2017
-------------	--------	----------------------------	---	------------

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de setembro de 2022.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/04154

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços exclusivos de tecnologia da informação e comunicação que compõem a plataforma do Governo Digital. Contratação por dispensa de Licitação, art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a luz da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor Global do Contrato é de R\$ 10.506.440,64 (Dez milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11601/ Projeto Atividade 1210/ Elemento de Despesa 339040 / Fonte 100.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Técnico Titular: Jan Deloni Oliveira Magalhães - Matrícula nº 256841

Fiscal Técnico Substituto: Helder Vinicius dos Reis e Silva - Matrícula nº 200979

Fiscal Administrativo Titular: Washington Fernando da Silva - Matrícula nº 140083

Fiscal Administrativo Substituto: Carolina Toledo Grzybowski - matrícula nº 236591

Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antonio Savio Gomes/CONTRATADA.